



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 390, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para término de curso.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 53, de 19 de julho de 2022, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a concessão de prorrogação de prazo, por 01 (um) ano letivo, para término de curso de graduação, aos alunos abaixo listados:

I - Giuliana Cáceres da Silva, do curso de Zootecnia - Bacharelado/FCA (Processo nº 23005.005269/2022-51);

II - Luiz Felipe de Araújo Montes, do curso de Engenharia de Energia - Bacharelado/FAEN (Processo nº 23005.019272/2022-52);

III - Vitor Hugo Gialdi Barbosa, do curso de Engenharia de Energia - Bacharelado/FAEN (Processo nº 23005.018333/2022-64);

IV - Nathaly Eloá Chamaa Alcantara, do curso de Administração - Bacharelado/FACE (Processo nº 23005.017139/2022-61);

V - João Pedro Barros da Silva, do curso de Ciências Contábeis - Bacharelado/FACE (Processo nº 23005.019719/2022-93);

VI - Vanderson de Oliveira Martins, do curso de Sistemas de Informação - Bacharelado/FACET (Processo nº 23005.017639/2022-01); e

VII - Alyson Bruno Santana, do curso de Matemática - Licenciatura/FACET (Processo nº 23005.018997/2022-23).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Jones Dari Goettert
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 04/08/2022

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 232/2022 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.005269/2022-51)**

(Assinado digitalmente em 05/08/2022 13:30)

JONES DARI GOETTERT

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **232**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **4cffdea1c9**